



## LEI N° 1025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dar-se nome de Rua **José Valeriano Cazuza**, à Rua projetada 8, no Loteamento Estrela do Norte II, Bairro Redenção, em nossa cidade, de acordo com o croqui anexo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2013 e Eu sanciono a presente LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **José Valeriano Cazuza**, à Rua projetada 8, no Loteamento Estrela do Norte II, Bairro Redenção, em nossa cidade, de acordo com o croqui anexo.

**Art. 2º** - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2013.

Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz

**PREFEITO** 

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de :

à 30/10/13.

ASSINATURA DO SERVIDOR

MATRICIII A No

